

REVISTA  
**FILOSÓFICA**  
DE  
COIMBRA

vol. 25 - número 50 - outubro 2016

vol. 25 - número 50 - outubro 2016

Fundação Eng. António de Almeida



# A EVOLUÇÃO AUTORITÁRIA BRASILEIRA PELA VIA DA CRÍTICA PARLAMENTAR EM FRANCISCO CAMPOS E OLIVEIRA VIANNA

THE EVOLUTION OF BRAZILIAN AUTHORITARIAN  
TOPICS IN THE UNPARLIAMENTARY DISCOURSE  
OF FRANCISCO CAMPOS AND OLIVEIRA VIANNA

ROBERTO BUENO\*

**Resumo:** O artigo visa propor a reconstrução das vias de conexão autoritária do pensamento social brasileiro de meados da primeira metade do século XX através do discurso antiparlamentar desenvolvida pela teoria política de Francisco Campos e alguns dos mais relevantes intelectuais conservadores do período como Oliveira Vianna. No caso brasileiro este discurso conservador e autoritário serviu para consolidar e pavimentar a cultura política que não apenas apoiaria as forças que realizariam o golpe de Estado militar brasileiro como influenciaria e comprometeria toda a cultura política democratizante de uma geração calçada em uma tradição de hierarquia e submissão que deita as suas raízes no Brasil colonial. A hipótese que justifica a preocupação deste artigo é a possível reedição do discurso autoritário e ditatorial pela via da reconstrução metódica e interessada da crítica às instituições parlamentares.

**Palavras-Chave:** Parlamento; autoritarismo; Francisco Campos; Oliveira Vianna; conservadorismo.

**Abstract:** This paper proposes to rebuild some topics of the authoritarian connection between the Brazilian social thought from the middle of the first half of the XX Century, through the antiparlamentarian thought developed by the

**Resumen:** El artículo busca la reconstrucción de las vías de conexión autoritária del pensamiento social brasileiro de mediados de la primera mitad del siglo XX a través del discurso antiparlamentario desarrollada por la teoría

---

\* Pós-doutor em Filosofia do Direito e do Estado (UNIVEM) e Professor-Doutor Adjunto III da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); e-mail: rbueno\_@hotmail.com

political theory of Francisco Campos, and some of the most relevant conservative intellectuals of the period. In the Brazilian case, this kind of authoritarian and conservative thought served to consolidate and to pave the way to the political culture that not only supported the power at the basis of the Brazilian Army's *coup d'Etat*, but also influenced and compromised the democratizing political culture of an entire generation that had to face a tradition of hierarchy and submission which goes back to the Brazilian colonial Brazilian period. The hypothesis that justifies our paper is the possible re-edition of the authoritarian and dictatorial speech by the bias of the methodical and interested rebuild of the criticism of the parliamentarian institutions.

**Key Words:** Parliament; authoritarianism; Francisco Campos; Oliveira Vianna; conservatism.

política de Francisco Campos y algunos de los más importantes intelectuales conservadores del período como Oliveira Vianna. En el caso brasileño este discurso conservador y autoritario ha sido útil para consolidar y allanar la cultura política que no sólo apoyó las fuerzas que realizaron el golpe de Estado militar brasileño sino que igual influyó y comprometió toda la cultura política democratizante de una generación anclada en una tradición de jerarquía y sumisión que echa sus raíces en el Brasil colonial. La hipótesis que justifica la preocupación de este artículo es la posible reedición del discurso autoritario y dictatorial por la vía de la reconstrucción metódica e interesada de la crítica a las instituciones parlamentarias.

**Palabras Clave:** Parlamento; autoritarismo; Francisco Campos; Oliveira Vianna; conservadorismo.

## 1. Antiliberalismo e conservadorismo autoritário: o Brasil na década de 1930

Com um diagnóstico direto e bastante duro Francisco Campos (1891-1968) concluía de forma taxativa sobre as perspectivas sombrias do parlamento ao concluir lapidariamente que as decisões políticas estavam para uma sala de parlamento naquela quadra da história com importância similar a de uma sala de museu<sup>1</sup>. Esta referência temporal ao qual datadas estavam as práticas políticas parlamentares era reveladora de sua crítica da democracia liberal, que não passaria de uma “teologia democrático-liberal”<sup>2</sup>, pois a racionalidade deliberativa com que pretendia desenvolver as suas instituições não eram mais do que uma mera aparência. Isto não passaria de uma inter-

<sup>1</sup> Cf. Francisco Campos, *O Estado Nacional*, Col. Biblioteca Básica Brasileira (Brasília, Senado Federal, 2001), 33-34.

<sup>2</sup> Campos, *O Estado*, 25.

venção racionalizada para fazer crer em uma abstração argumentativa que realmente carecia de toda e qualquer veracidade.

Este véu protetor colocado pelo liberalismo era bem utilizado pelos seus atores políticos, que não se comportavam na prática conforme o modelo proposto pela teoria. O eficiente mascaramento permitiria o descompasso também apontado por Azevedo Amaral quando criticava a inspiração dos homens que lideraram o processo que culminou na Declaração da Independência do Brasil, que havia sido “orientada por elementos que se achavam em níveis intelectuaes e culturaes diferentes, mas que tinham todos entre si o traço commum de um theorismo muito mais accentuado que a consideração de problemas praticos”<sup>3</sup>. Não obstante, aspecto importante mas que passa absolutamente desconsiderado por esta vertente conservadora brasileira em sua crítica antiparlamentar é a função preventiva, paliadora ou, mesmo, estancadora da radicalização de conflitos que o parlamento finalmente exerce, algo especialmente importante no Brasil da década de 1920 que experimentava período de alta instabilidade política, já desde a posse de Arthur Bernardes na Presidência do país em 1922.

À parte críticas certeiras que certamente não fora desconsideradas, é fato que o enviesamento interessado de um amplo conjunto de deficiências deslocou a consideração de algumas importantes funções cumpridas pelas casas legislativas mesmo em meio às tormentas e crises institucionais internas. A carência de efetividade em certos aspectos de sua atuação e as contradições entre a sua formatação e a sua intervenção institucional, portanto, poderia ser considerada como finalmente equilibrada e superada quando contraposta aos ganhos obtidos em aproximar e intermediar as expectativas inconciliáveis mantidas pelos indivíduos em diversas matérias acerca da sociedade e do mundo (religião, moral, política, etc.), diversidade com a qual, não obstante, precisam conviver e coabitar em um mesmo tempo e espaço<sup>4</sup> quando de uma sociedade livre se trate.

Esta não era exatamente uma preocupação do círculo de intelectuais conservadores brasileiros do período, senão que estavam voltados a afirmação de uma especial visão de mundo, capaz de ser afirmada como boa e virtuosa. Este círculo incluía Alberto Torres (1865-1917)<sup>5</sup>, expoente intelectual de ini-

---

<sup>3</sup> Cf. Amaral, Azevedo, *O Brasil na crise actual*, Col. Brasileira, Serie V, vol. XXXI, Bibliotheca Pedagogica Brasileira (São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1934), 178.

<sup>4</sup> Amplo grupo de intelectuais ocuparia posições na ditadura varguista ou, mais, a justificaria, como intelectuais da estirpe de Gustavo Capanema, Carlos Drummond de Andrade, Sérgio Buarque de Holanda e Mário de Andrade.

<sup>5</sup> De certa maneira esta é a oposição entre o conservadorismo autoritário de Schmitt e o liberalismo democrático argumentativo de Jürgen Habermas, pois enquanto o primeiro emprega esforços pela demolição das instâncias parlamentares retomando as influências

cio de século que também havia indicado a obsolescência do *modus operandi* do parlamento já em suas origens inglesas<sup>6</sup>. Conexamente com Campos denunciava o datamento das instituições parlamentares, verdadeira oposição histórica entre a forma de decidir de ontem e de hoje e que impediria o parlamento para o devido exercício de funções e para superar os desafios da moderna e complexa sociedade que então se estruturava não apenas no Brasil. A avaliação negativa do parlamento por parte dos círculos intelectuais, contudo, adentrava em raízes mais profundas do Brasil.

A inapropriação do parlamento para o caso específico brasileiro mantinha forte relação com a formação cultural do país. Destacadamente, no início do século XX o Brasil ainda carregava viva e intensa memória cultural da presença institucional não apenas da República Velha, mas também do Império e suas conexões coloniais, cuja ideologia aristocrática bem afeita às elites do mundo rural reputava como antiquadas às instituições parlamentares. Quando adveio a Revolução de 1930 e com ela uma onda modernizadora do Estado a retórica antiparlamentar permaneceu atual embora revestida de nova roupagem, com a devida preparação por parte dos grupos até então no poder que souberam como rearranjar as suas posições para manter a sua influência no emergente regime. Avaliavam intenso o descompasso das potencialidades do parlamento em face tanto do tipo de decisões quanto da velocidade delas que passava a ser exigida pelas sociedades modernas, crítica que se estrutura na forma de organização social, política e, sobretudo, econômica, que radicava na suposta racionalidade com que operava o parlamento, mas que era um firme impedimento aos propósitos desta emergente sociedade, que não sem razão, mundo afora, estaria a abrir espaço para um novo modelo de Estado, dos quais eram exemplos bem acabados o italiano e o alemão.

Em tempos de recrudescimento da cultura autoritária não apenas na Europa como também no Brasil, a via do Poder Executivo era percebida como a mais condizente com a experiência epocal, malgrado a reiteração do argumento da necessidade de adaptação às peculiaridades da realidade brasileira. Passo seguinte à crítica parlamentar era a realização da defesa de um conceito de representação cujo modelo era o da concentração na figura de um só homem. De forma mais eficiente este modelo realizaria a genuína democracia (substancial) em substituição à liberal (formal), realização marcada pela exclusiva dependência da afirmação da pura vontade do soberano no mundo. A virtude autoritária residia precisamente nesta direta concretização da decisão no mundo sem mediações, inversamente a insustentabilidade dos processos de decisão adotados pelos parlamentos.

---

dos contrarrevolucionários como Donoso Cortés, por outro lado, Habermas percorre via absolutamente inversa ao apostar na dialogicidade como linha articuladora da vida.

<sup>6</sup> Alberto Torres, *A Organização Nacional* (Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1978), 245.

Embora compartilhando das linhas gerais do teor desta crítica, do argumento campista não restou completamente clara a sua indicação de deslocamento do vetor moderno de legitimação do poder político do Estado do transcendente para o imanente. Inadvertidamente, ao pretender inverter este signo e radicá-lo na figura de um soberano cujas decisões fossem tão irrecorríveis quanto insuscetíveis de fundamentação, Campos segue por uma linha argumentativa que estabelece a legitimidade do poder uma vez mais em categorias pré-modernas transcendentais. A sua concepção autoritária da estrutura do Executivo era afim com a proposta de Vianna, perspectiva comum a busca conservadora de estabilidade na centralização política no Poder Executivo. Esta perspectiva é de todo avessa à liberal, e a sua centralização de poderes compactua com o reconhecimento da infalibilidade como um atributo do Executivo que o aproxima de um típico modelo teológico do político. Esta foi a revolução na ordem legitimadora do poder que Campos e a tradição autoritária brasileira apontaram.

Via inversa, a teoria do liberalismo constitucional se dedicou a criar um genuíno centro de intangibilidade material, que prontamente seria classificado como cláusulas pétreas. Este era o seu núcleo duro e intangível de valores e princípios, dentre os quais alguns institucionais como a separação de poderes, algo que, no Brasil, estaria presente na Constituição de 1934, mas já devidamente neutralizado pela Constituição outorgada de 1937. Em sua gramática político-constitucional Campos classificou tal núcleo como intocável, composto por valores e princípios descritos como “dogmas básicos” do liberalismo, cuja operação na lógica política da democracia liberal se daria como um esforço para (tentar) salvar a aparência de racionalidade do sistema.

Esta descrição do modelo constitucional liberal por parte de Campos indicava um esforço teórico do sistema para a sua própria manutenção. Sem embargo, a arguta crítica campista era de que se tratava de um esforço apenas suficiente para promover um fim inverso ao pretendido, a saber, o naufrágio teórico da íntegra do sistema. A ideia de fundo era de que em uma democracia liberal a competência para abordar questões políticas não pode ser distanciada ou, menos ainda, eclipsada da esfera pública. A teoria das cláusulas pétreas estaria justamente a realizar este movimento, posto que a tomada de decisões políticas capazes de negar o seu próprio núcleo duro era retirada da esfera popular, quer direta ou indiretamente. Deste modo realizava um movimento de concentração de poderes em uma esfera histórico-transcendente para mais além da esfera histórico-imanente, essencialmente contraditória com o princípio democrático de radicar o poder político em seu titular por antonomásia, o povo.

A crítica de Campos é certa ao evidenciar que está em causa o fato do sistema indisponibilizar a deliberação aos órgãos políticos em temas fundamentais da vida política. Não estaria em questão apenas a retirada de com-

petência da órbita parlamentar (e cidadã) da decisão sobre questões políticas mas, acima de tudo, sobre temas nevrálgicos da estrutura da sociedade e, portanto, não de matérias se importância residual, mas da própria essência de como a sociedade se organiza. Portanto, a indisponibilização ou inacessibilidade política ao debate e deliberação sobre os “dogmas básicos” (cláusulas pétreas) estaria a promover a naturalização do que precisar ser compreendido como pura política. Sendo esta qualidade política essencial às matérias nucleares dos dogmas básicos, então, seria contraditório aos princípios de liberdade política da democracia liberal a opção por interditar o acesso a deliberação sobre eles. Neste sentido, o objetivo do constitucionalismo liberal não seria o de evitar apenas as constantes revisões do texto constitucional senão que, sobretudo, em determinadas matérias, o objetivo era evitar qualquer revisão, visando assegurar a eternização de opções axiológico-ideológicas comprometidas com o favorecimento de certas visões de mundo e desabilitar o acesso político a quaisquer outras competitivas.

Orientado por esta lógica sistêmico-constitucional, Campos sugere que o próprio sistema estaria a dar um passo decisivo para a transição de uma organização em que a vontade política era formada pluralmente (parlamento representativo) e, logo, conforme a uma concepção democrático-liberal para outra de muito distinta estrutura, a saber, de corte monista (ditadura cesarista). Havia a compreensão de que a operatividade da democracia liberal estava a comprometer não apenas a sua própria teoria como, mais grave, a sua possibilidade de consolidação futura, posto que estava em curso uma “[...] transformação da democracia, de regime relativista ou liberal, em estado integral ou totalitário, desloca[n]do, com velocidade crescente, o centro das decisões políticas da esfera intelectual da discussão para o plano irracional ou ditatorial da vontade”<sup>7</sup>.

Paralelamente a este movimento epocal de Campos indicativo da transição liberal-democrática para um regime ditatorial, outro intelectual conservador do período, Azevedo Amaral (1881-1942), tematizava o perfil do Estado autoritário, com especial destaque para o papel dos ditadores da estirpe dos que operavam nos Estados europeus. Argumentava que os ditadores atuavam como verdadeiros síndicos de massas falidas, pois o nefasto estágio econômico e sociopolítico ao qual haviam chegado os povos era consequência das instituições democrático-liberais<sup>8</sup>. Amaral diferenciava os regimes

---

<sup>7</sup> Campos, *O Estado*, 29.

<sup>8</sup> Cf. Azevedo Amaral, *O Estado Autoritário e a Realidade Nacional* (Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1938), 55. Azevedo Amaral explicita que a democracia liberal esteve na origem dos males europeus e, rigorosamente, das condições que levaram a que fossem instauradas as ditaduras para que pudessem ser enfrentadas as circunstâncias gravíssimas que demandavam regimes fortes a fim de proceder à salvação pública (cf. Amaral, *O Estado Autoritário*, 54).

fascistas europeus do Estado Novo brasileiro que era descrito como um autoritarismo que não guardava qualquer relação com os seus homólogos europeus e suas versões totalitárias<sup>9</sup>, senão que o regime brasileiro representava a consagração da genuína democracia integradora do Estado e da sociedade.

Alterando o significado do conceito de democracia meramente formal (liberal) para uma de tipologia substancial (autoritária), Campos sublinhava que o esforço da democracia por sobreviver passaria pela centralização de certas decisões que os parlamentos já não eram mais capazes de tomar. O argumento era de que havia uma grande e todavia crescente especificidade técnica nas matérias de sua competência, argumento que unia Campos a outro importante intelectual conservador do período, Oliveira Vianna (1883-1951)<sup>10</sup>, que desconsideravam a tradição crítica antecipada por Joaquim Nabuco (1849-1910) que evidenciava o falso carácter democrático e também a grosseira sociedade política formada pelos regimes políticos centralizadores<sup>11</sup>. Discrepando absolutamente desta tradição liberal de Nabuco, Getúlio Vargas (1882-1954) desenvolveria uma concepção da democracia que compartilhava o eixo central da argumentação presente em Campos-Vianna, cuja estratégia centralizadora reservava a iniciativa de lei ao Poder Executivo, que dispunha de órgãos técnicos em seu auxílio, movimento que esvaziava a competência legislativa.

Quando Vargas alcançou o poder pela via revolucionária em 1930, movimento que ancoraria na Lei Orgânica, já havia o convencimento de que a estabilização das instituições bem como a reconstrução do Brasil passava pela superação do cenário político liberal-parlamentar em favor de uma concepção autoritária da organização do Estado. Uma das razões alegadas era que nos regimes demo-liberais a alegada virtude central da participação

---

<sup>9</sup> Cf. Amaral, *O Estado Autoritário*, 79.

<sup>10</sup> Neste particular é notável a proximidade entre Campos e Oliveira Vianna, pois este, segundo Silva bem recorta, está a indicar “[...] a incapacidade técnica das elites propriamente político-partidárias para realizarem a obra da administração e do governo [...] [que] por toda a parte a competência técnica vais substituindo a competência parlamentar” (Ricardo Silva, “Liberalismo e democracia na Sociologia Política de Oliveira Vianna”, *Sociologias*, Porto Alegre, ano 10, n. 20, jul-dez., 2008, 246). Campos aponta precisamente esta perspectiva acerca da especialização das funções do legislativo que implicaria em uma solução de concentração de atividades em corpos especializados que, por certo, também era a solução de Vianna ao sugerir a criação de conselhos técnicos, que seriam vinculados ao Poder Executivo. Especificamente a respeito dos conselhos técnicos propostos por Oliveira Vianna, ver Ricardo Silva, “Estado autoritário e tecnocracia”, *Revista de Ciências Humanas*, Florianópolis, n. 29, abril, 2001, 93-114.

<sup>11</sup> Cf. Joaquim Nabuco, “Discursos Parlamentares”, in Joaquim Nabuco, *Essencial* (São Paulo, Penguin-Companhia, 2010), 218.

popular não passava de uma arraigada ficção eleitoral<sup>12</sup>, assim como todo o aparato e a sua retórica eleitoral, fantasia necessária mas não eficiente para os fins de promoção do interesse público. O que estava em causa era a discrepância absoluta entre a teoria liberal que apontava para as eleições como um processo de legitimação política do poder e do Estado e, por outro lado, a sua colocação em prática, que intelectuais como Azevedo Amaral descreviam como absolutamente discrepante da teoria, posto que “Todos sabiam perfeitamente que as eleições seriam realizadas com os habituais processos de compressão e de fraude e que em cada Estado apareceria com maioria de sufrágios o candidato patrocinado pelo governador”<sup>13</sup>. Sem esforço em abordar os eventuais vícios do sistema em paralelo às suas eventuais alternativas, a opção apontada por Vargas, e também sustentada por Campos, era a de reforçar a autoridade do Chefe da Nação, algo então avaliado como uma tendência das organizações políticas modernas<sup>14</sup>.

Esta conclusão era alcançada pela via do aprofundamento da crítica ao processo interno das casas legislativas, considerado impróprio para gerir os debates e torná-los produtivos a ponto de projetar cenários e apontar soluções, algo que para a visão conservadora-autoritária não poderia ocorrer dada a prévia definição das posições que os atores políticos haveriam de assumir. O jogo político parlamentar era de cartas marcadas, viciado e distorcido devido a arranjos e compromissos assumidos fora do ambiente discursivo parlamentar, previamente estabelecido entre grupos políticos que se faziam representar nas casas de debates. Estas não passariam de um *locus* onde o conteúdo das leis seria verbalizado e tornado público, formalizado nos termos legais, mas não verdadeiro espaço do debatido da essência dos conteúdos legislativos. Aqueles que subiam ao púlpito parlamentar, portanto, bem menos do que interessados em debater e ceder ao melhor argumento eram atores interessados em representar o melhor possível um roteiro já escrito e bem costurado. Seriam meros intérpretes, quando não mesmo apenas fantoches, reverberando texto de autoria de todo estranha, alheios às articulações dos grupos de poder.

---

<sup>12</sup> Cf. Getúlio Vargas, *A nova política do Brasil. V. O Estado Novo. 10 de novembro de 1937 a 25 de julho de 1938*, Vol. I (Rio de Janeiro, José Olympio Editora, 1938a), 187-188.

<sup>13</sup> Cf. Amaral, *O Estado Autoritário*, 70. Neste cenário, o fato era a impossibilidade de que as eleições pudessem servir para desalojar do poder o grupo ali instalado (cf. Amaral, *O Estado Autoritário*, 71), e por este motivo, à parte de contrariar a própria teoria democrático-liberal, resultava que os processos eleitorais, inversamente ao objetivo de pacificar a transição no poder, terminava por inviabilizá-la e, ainda mais, aproximado o momento eleitoral, estimular a crispação, dado que se sabia da vitória certa de quem detinha os meios de controlar a inteireza do processo.

<sup>14</sup> Cf. Vargas, *A nova política*, 187.

Getúlio Vargas compartilhava não apenas a análise como a virulência campista enquanto que, paralelamente, dizia identificar personalidades de singular valor no Poder Legislativo. Contudo, a sua contribuição era bloqueada pela instituição parlamentar, impositora de obstáculos para que prestassem sua boa colaboração e empregassem o seu talento, razão suficiente para que Vargas criticasse o Legislativo como desprezível e dispensável, reputando-o “[...] inadequado e dispendioso [e] de todo desaconselhável”<sup>15</sup>, indo paralelamente ao encontro de uma organização política mantenedor de um mesmo centro de poder<sup>16</sup>. Isto indicaria que os esforços por conservar as casas parlamentares não se deveriam mais do que a conjunção de interesses privados, mas jamais públicos, pois estariam (e sempre continuariam) voltados a manutenção de privilégios de toda ordem.

Os meandros desta crítica não foram constituídos no Brasil dos anos 30 e sua recepção tampouco foi pontual, senão que foi entretido em conjunto por diversos grupos conservadores em suas adaptações autóctones, tanto à direita quanto à esquerda do espectro político mas, em qualquer caso, influenciados por referenciais teóricos europeus. Indubitavelmente, podemos lançar mão de tais referenciais para localizar discursos políticos que vagavam entre corações e mentes atordoados pelas crises de época, e que fizeram soçobrar tanto a economia como a política. A crítica ao parlamento dialogava com o cenário de entreguerras, que refletia as dores vividas e entrevia a consolidação do pior ainda por vir. Não obstante, antanho como hoje, a crítica ao parlamento é similar em muitos aspectos, fundando-se na combinação e má compreensão tanto de sua estrutura como de seu funcionamento articulado com a democracia, e que sob tal pressuposto, se põe a exigir o que o sistema não pode oferecer, e a aspirar cenários que sua estrutura e lógica de funcionamento não podem de modo algum realizar.

Analisando a cena política dos anos 30 segundo a perspectiva estado-novista Galvão mantém a crítica antiparlamentar e a descreve como um efetivo membro do regime. Apontava para um suposto estupor social e cansaço epocal com as “[...] mistificações parlamentares e da mentira dos partidos”<sup>17</sup>, atribuindo-lhes a responsabilidade pelo profundo conjunto de vicissitudes

---

<sup>15</sup> Cf. Vargas, *A nova política*, 25.

<sup>16</sup> Para Oliveira Vianna estava claro que a recorrente substituição de responsáveis políticos assim como previsto pelas instituições republicanas era, em si, um mal, criticando a “[...] pequena periodicidade dos mandatos e a rápida sucessão dos homens no governo [...]”. (Francisco José de Oliveira Vianna, *Instituições Políticas Brasileiras. Fundamentos sociais do Estado (Direito Público e Cultura)*, 1º vol. (Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1949), 386).

<sup>17</sup> Francisco Galvão, *Diretrizes do Estado Novo* (Rio de Janeiro, Departamento de Imprensa e Propaganda, 1942), 22.

que se abatiam sobre o Brasil. Deste contexto de crise é bastante eloquente o texto de Oliveira Vianna ao se referir ao potencial de trabalho dos parlamentos em termos despectivo-irônicos, pois a Nação estaria exposta a “[...] remunerar a logomaquia e a vaniloquência de três centenas de palradores ociosos”<sup>18</sup>. As linhas propagandísticas de Galvão e, em algum caso, irônicas, escritas por Vianna, marcam uma pesada retórica do período perpassada pelo desafio proposto à cultura democrático-liberal por parte de uma corrente autocrático-elitista que encontraria recursos para patentear a sua insatisfação.

Esta evolução se configuraria não apenas com o mundo liberal, mas também com a incompletude dos esforços da Revolução de 1930 para reverter o avanço liberal que visara combater e que ainda ganharia espaço proporcionado pela Constituição de 1934. Intelectuais influentes como Vianna<sup>19</sup> e Campos intervieram em prol da remarcação do terreno ideológico-político brasileiro em favor do avanço da crítica às casas legislativas, dos setores para quem o seu funcionamento era de todo inadequado devido a manutenção de seus inoperantes pressupostos dialógico-democráticos. Precisamente nisto indicavam a sua incompatibilidade com os tempos modernos e de uma economia progressivamente dinâmica, testemunha da aceleração da industrialização e da conseqüente consolidação do movimento de urbanização das massas rurais, que constituía um desafio ao processo político e às formas de concepção e redesenho das relações entre o Estado e a sociedade, mormente, com o declínio dos coronéis e a emersão das novas forças e lideranças político-econômicas urbanas. Esta realidade conduzia as correntes conservadoras a desenvolver a crítica ao liberalismo por abrigar o curso de processos políticos tão conflitivos quanto, finalmente, inconclusivos, típico de sua débil articulação intestina que, não raro, se dava às custas do desenvolvimento do país.

É desconsiderado pelo argumento autoritário brasileiro da época que o ritmo parlamentar é naturalmente mais pausado do que os experimentos decisórios do mundo econômico, orientado pela técnica e pautado pela maximização imediata do lucro, que conhecem função reflexivo-dialógica em medida de subordinação a estes objetivos superiores. A cultura autoritária

---

<sup>18</sup> Vianna, *Instituições*, 371-372.

<sup>19</sup> A influência do pensamento social de Oliveira Vianna foi notável nas obras sociológico-políticas brasileiras. Conforme indica Carvalho, praticamente todas as obras publicadas após a sua obra de estreia, *Populações Meridionais*, sofreram a sua influência, que reverberou em intelectuais como “Gilberto Freyre, Sérgio Buarque, Nestor Duarte, Nelson Werneck, Sodré, Victor Nunes Leal, Guerreiro Ramos e Raymundo Faoro”. (José Murilo de Carvalho, “A utopia de Oliveira Vianna”, *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 7 (1991), 87 [disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2310/0>. Último acesso em 12 de janeiro de 2015].).

reconhecia estes outros objetivos como obstaculizadores aos melhores esforços da elite para promover o desenvolvimento da economia. Esta visão desconsidera a necessária aglutinação de forças em torno de projetos comuns, e ao fazê-lo infravalora a extensão do dano e sofrimento que as decisões tomadas por um processo político e administrativo conduzido exclusivamente por ilustrados especialistas e tecnocratas pode provocar.

## 2. A oclusão das competências legislativas e a ascensão autoritária

As intensas críticas ao parlamento abriram espaço necessário para o positivo deslocamento das funções legislativas com a emersão da tecnocracia no cenário político em sua substituição. Enquanto organismo auxiliar de governo, as funções legislativas seriam encarregadas parcialmente aos tecnocratas substituindo a competência anteriormente atribuída ao órgão Executivo<sup>20</sup>, o que representava estratégia para desarticular a representação popular, as suas vias de fala e a oposição política que ela potencialmente poderia gerar. Esta importante neutralização acolhia as pretensões do pensamento autoritário cujas vias autóctones buscavam inspirações nacionalistas para o seu fortalecimento, em articulação com a tradição senhorial de domínio inaugurada ainda no período colonial.

A propagação e enraizamento da cultura antiparlamentar autoritária proximamente ao ano de 1933, colocava bastante à vontade intelectuais como Paim Vieira para afirmar a tese da necessidade da substituição dos representantes políticos por técnicos vinculados a Administração Pública<sup>21</sup>, ainda quando estivessem subordinados ao Poder Executivo, algo que, na prática, reduzia o Legislativo a mero apêndice, a soldo do próprio Executivo. O autoritarismo da época compreendia que sob tal novo marco de pensar a política através de uma via que privilegiara a mera gestão seria possível legitimamente esperar dias de maior estabilidade do que aqueles até então experimentados. Isto, por conseguinte, descortinaria um superior momen-

---

<sup>20</sup> No Brasil de Vargas um importante papel foi desempenhado pelo DASP (Departamento Administrativo do Serviço Público) que respondia à Presidência da República. Ver Benedito Silva, “O DASP na Presidência da República”, *Revista do Serviço Público*, vol. XXIV, jul.-set., 1961.

<sup>21</sup> O desenvolvimento positivo desta estratégia que aponta para a gestão administrativa em substituição a realização da política em sua mais castiça expressão, implicava, em paralelo, e nem sempre tão claramente aos olhos de todos, que as funções de reforma e de tutela da Constituição também passariam a estar concentradas nas mãos do Poder Executivo. Esta é medida que não vinculava apenas as iniciativas políticas do presente como também demarcava o futuro com pesada mão antidemocrática.

to de prosperidade econômica<sup>22</sup>, algo que muito interessava às elites que seguiam em posições de mando no regime revolucionário estado-novista<sup>23</sup>.

Segundo Campos a estrutura e o funcionamento do Poder Legislativo bem como a lógica operativa de sua composição já havia sido decifrada pela população. Como se dispusesse de calço empírico certo, sugeria que o parlamento era mal avaliado pela população em função do balanceamento feito entre o custo da máquina e a sua produção técnico-política. O que estava em causa era a percepção popular de que “[...] a máquina não fora construída para o fim aparente a que se destinava [...]”<sup>24</sup>, senão que, muito distante disto, as casas legislativas estavam constituídas e estruturadas “[...] para servir a outros fins ou para acomodar nos seus desvãos uma clientela política cujos interesses gravitavam no sentido contrário ao dos interesses nacionais”<sup>25</sup>. Assim como ocorreria em Schmitt, também para Campos estava sob crítica o processo de formação da vontade legislativa, em dissonância com os interesses públicos, como se as elites do poder não estivessem articuladas e ainda mais intensamente ferozes precisamente nos regimes autoritários, opção política afim com as pretensões de um regime autoritário<sup>26</sup>.

O conservadorismo autoritário de Azevedo Amaral não seguia por orientação distinta ao sublinhar que a estruturação das casas parlamentares pela Carta de 1934 não oferecia condições para encaminhar a resolução dos graves problemas políticos do Brasil naquele período, que estas casas não eram suficientemente competentes para abordar os problemas de ordem econômica e tomar as medidas necessárias. Em suma, Amaral divisava a radical solução varguista finalmente tomada em 1938, na qual o que se tinha em questão era o redesenho de casas legislativas, posto que haviam tornado “[...] um obstáculo à realização das mais urgentes reformas imperiosamente reclamadas [...]”<sup>27</sup> e, assim, sob o vetusto argumento histórico-realista – típico da gramática de Vianna – de que o “país legal” não se adequava ao

---

<sup>22</sup> Cf. Paim Vieira, *Organização Profissional (corporativismo) e Representação de Classes* (Rio de Janeiro, Revista dos Tribunaes, 1933), 198.

<sup>23</sup> Este é um movimento comum às correntes autoritárias e ditatoriais do período, que encontram no Brasil tanto os citados Vianna, Azevedo Amaral e Francisco Campos como seus próceres, mas também a Carl Schmitt, sabidamente lido por Campos.

<sup>24</sup> Campos, *O Estado*, 47.

<sup>25</sup> *Ibidem*.

<sup>26</sup> O interesse público é que se objetiva encontrar nas leis e não interesses setoriais. Mas pode a democracia moderna funcionar sob tal referencial alheio à formação legal como derivação do livre jogo de vontades? Certamente, o pensamento social conservador brasileiro não esteve preocupado nem com o cuidado da democracia nem tampouco com a inclusão popular nos processos decisórios.

<sup>27</sup> Cf. Amaral, *O Estado Autoritário*, 125.

“país real”, razão pela qual havia de realizar uma profunda alteração das instituições<sup>28</sup>.

O conservadorismo autoritário dedicou-se a viabilizar as circunstâncias para a realização de mudanças mas, quando finalmente exitoso, mostrou não estar comprometido mais do que com a manutenção das instituições sob a guarda dos mesmos poderosos de sempre. Sob tal cenário, os interesses da Nação já eram operados sob o signo da subordinação dos interesses públicos aos privados, aos grupos afinadamente articulados nas casas parlamentares. A supressão de tal instância política pelo regime estado-novista da Vargas em 1938 permitiria que Campos desfiasse a agudeza de sua crítica ao liberalismo democrático, instilando esperanças de que a opção política autoritária pudesse suplantar a problemática realidade parlamentar que já privava o público da defesa de seus reais interesses. Esta questão viria a ser encaminhada apenas deficitária e insatisfatoriamente pelos sistemas democráticos mas, de modo algum, seria sequer tangenciada pelos regimes autoritários, e não poderia mesmo, posto que uma de suas marcas mais características é a obscuridade no exercício do poder, caldo de cultura ideal e insubstituível para a propagação da corrupção na vida ordinária bem como das ações políticas governamentais, finalmente guiadas por interesses distantes daquilo que medianamente se possa considerar como público.

O conservadorismo brasileiro gestado nos textos de intelectuais como Azevedo Amaral esteve a propor a inadequação da democracia liberal para a organização estatal brasileira<sup>29</sup>, sendo idêntica a avaliação campista de que a tradição autoritária era a melhor opção política em face da aberta negação liberal à política e às tradições nacionais. Contudo, à esta inadequação deveria ser somado outro grave problema, a saber, o de que a política democrático-liberal estava contrariando os fundamentos da sua própria teoria ao promover de forma progressiva a centralização das decisões. Isto indisponibilizava matérias de originária competência das casas legislativas à decisão popular, e este era um movimento completamente inverso ao necessário para salvar o sistema liberal a partir de sua lógica sistêmica interna<sup>30</sup>, consagradora de

---

<sup>28</sup> Desde logo, o argumento, em si, não contém algo de reacionário ou conservador, senão ao contrário, pois convida a que sejam mantidas as instituições sob a orientação da evolução dos costumes e perspectivas políticas da população. Não obstante, o uso de tal argumento pelas forças conservadoras era no sentido de que a interpretação que elaboravam da realidade em qualquer viés democrático era sempre indicativa de inadequação profunda com o “país real”, aquele cuja constituição última estaria afinada com uma sociologia e antropologia, genuinamente típicas do homem e da sociedade brasileira.

<sup>29</sup> *Ibidem*.

<sup>30</sup> A rigor, portanto, o que o liberalismo pretendia introduzir como instrumento de defesa era, segundo Campos, o movimento inverso ao que era realmente necessário para

liberdades e reconhecedora da centralidade da soberania popular em sua fundamentação política.

Esta crítica conservadora era compartilhada por Campos que conectava tal ceticismo quanto a representação política com a interpretação sociológica de Buarque de Holanda sobre o caráter particular dos povos ibéricos. Campos articulava esta interpretação sociológica da deficiência do homem ibérico para a vida comunitária com a ideia da necessidade da centralização política. Transcendente a uma mera convicção teórico-política, esta noção se delineava como uma forma mais bem acabada de dar continuidade nas mãos da mesma elite ao exercício da feitorização da exploração radical quer da riqueza como de tantos homens e na intensidade necessária para o cumprimento de tal finalidade. Instrumento igualmente útil neste cenário de desertção da vida pública era o da promoção do adestramento para a cega obediência<sup>31</sup>, prática já arraigada desde os primórdios do Brasil Colônia<sup>32</sup>, posto que ao aplinar a renúncia à personalidade disponibilizava recursos para a pura e dura instrumentalização do homem.

Esta era tarefa facilitada pela abordagem sociológica e política de Buarque de Holanda sobre o natural culto ibérico ao personalismo. Especialmente em solo pátrio esta se fundira e se tornara típica da formação social nacional, circunstância que pavimentou o caminho para o fortalecimento da noção de relações humanas sob o signo da hierarquização e da autoridade, e neste sentido foi que Buarque de Holanda reforçaria que tal culto “[...] parece constituir o traço mais decisivo na evolução da gente ibérica, desde tempos imemoriais”<sup>33</sup>. Se a hipótese está correta, de fato, seria muito promissor para os fins de domínio político estimular um tão profundo traço voltado ao culto do personalismo e o que se supõe isto propicia em termos de prostração à figura do líder idolatrado.

---

salvar a lógica interna do próprio sistema liberal. O que o liberalismo estava realmente a fazer era o contrário ao seu interesse, pois o sistema se empenhava no aprofundamento das condições para agravar as suas próprias referências teóricas e, assim, inexoravelmente, terminaria por fazer com que as suas próprias forças se tornassem responsáveis por seu ocaso.

<sup>31</sup> Cf. Sérgio Buarque de Holanda, *Raízes do Brasil* (São Paulo, Cia. das Letras, 1995), 39.

<sup>32</sup> Vianna detectava que as organizações feudais e autoritárias caracterizavam os grandes domínios rurais, sendo este um cenário inadequado para preparar “[...] uma população de verdadeiros “cidadãos” [...]” (Vianna, *Instituições*, 307). Em suma, a cultura política predominante e o “[...] princípio que dominava dentro das terras do senhor de engenho ou do fazendeiro era o da obediência” (cf. *Ib.*), cultura inóspita ao desenvolvimento de instituições participativas de corte democrático, desenho epocal característico da indisponibilidade da consolidação de uma tradição e de costumes de participação política da população brasileira (cf. Vianna, *Instituições*, 327).

<sup>33</sup> Buarque de Holanda, *Raízes*, 32.

Estes são traços culturais e comportamentais reforçados à exaustão pela cultura feudal, reiterados pela inculcação do hábito da genuflexão forçada e da subordinação continuada aos senhores de engenho<sup>34</sup> e seus sucedâneos urbanos. Assim, tanto durante o período colonial quanto sob novas estruturas no período imperial<sup>35</sup> o Brasil manteria os costumes da subserviência e da progressividade do mascaramento da hierarquização das relações sociais. Esta foi estratégia útil para a realização de diversas formas de oclusão de indivíduos e grupos sociais, denotando em nossa vida sociopolítica um forte traço de continuidade das formas de domínio sociopolítico, orientação firme e inequívoca permeadora do período colonial<sup>36</sup> ao Imperial, e que logo alcançaria a República sem qualquer necessidade de movimentos bruscos para assegurar-lhe a existência.

As elites no poder dispuseram de forças para congelar as estruturas no Brasil, mantendo um quadro histórico político e social ainda sob o marco das alterações sofridas na esfera economia daquela quadra. Deste modo era mantido o descompasso entre o cenário hierarquizado da vetusta formatação das relações sociais e a emergência do novo em matéria de relações econômicas, prevalecendo no primeiro caso os referenciais culturais de elaboração europeia pré-humanista<sup>37</sup>. Esta leitura da formação sociológica brasileira reforça a possibilidade de projeção e enraizamento das teses autoritárias de Vianna, dispondo à cultura autoritária um terreno mais fértil e também um maior poder de capilarização social. Em tal cenário de encrustação e compartilhamento da cultura política senhorial, a teoria liberal para a organização da vida política e do Estado encontraria escasso espaço para proliferar.

As dificuldades de penetração social da teoria liberal não se esgotavam neste plano empírico, senão que havia contradição jurídico-política a corroer-lhe desde o seu âmago. Campos concluiria na década de 1930 que as próprias estratégias liberais é que fariam sucumbir as suas propostas teóricas, pois ao indisponibilizar matérias a deliberação parlamentar o liberalismo estava a inocular em si mesmo uma prática típica das ditaduras. Paradoxalmente, a finalidade da teoria liberal ao lançar mão de tal estratégia era justamente a de se proteger contra alterações em seus princípios e instituições. Certamente, esta contradição era operante no âmbito teórico mas não no aspecto sociológico, uma vez o longo hábito nacional de manter postura de subserviência e de não intervenção na vida pública.

---

<sup>34</sup> Cf. Vianna, *Instituições*, 334.

<sup>35</sup> Cf. Vianna, *Instituições*, 311.

<sup>36</sup> Cf. Vianna, *Instituições*, 315.

<sup>37</sup> Cf. Celso Furtado, “Reflexões sobre a cultura brasileira”, in Celso Furtado, *Essencial*, Clássicos (São Paulo, Penguin Classics Companhia das Letras, 2013), 478.

A indisponibilização de matérias à deliberação parlamentar não implicaria, desde logo, que as decisões não seriam tomadas, senão que o jogo político redesignaria atores e competências para uma nova composição cênica em que o exclusivo e singular centro de vontade estaria apto para, isoladamente, tomar a decisão última em caráter irrecorrível<sup>38</sup>. Deste modo Campos ia deixando claro que a técnica de articulação típica da política do Estado totalitário ia sendo introduzida e, embora inicialmente pudesse dar a impressão de operar a favor da democracia<sup>39</sup>, ao fim e ao cabo, se constituía em um movimento que redundaria na assimilação por parte da democracia do “[...] conteúdo espiritual do adversário, fundindo-se dessa maneira em um pólo ético duas concepções do mundo, tão aparentemente irreconciliáveis ou anti[*t*]éticos”<sup>40</sup>. Desta forma, ainda que com mais importantes efeitos apenas no prazo mediato, o sistema se encontrava em vias de transformação, desde dentro, em seu absoluto e radical contrário, dado que a incorporação de regras e procedimentos anti-deliberativas inexoravelmente faria sentir os seus radicais efeitos sobre o âmbito político.

Há nesta argumentação campista uma lógica política autoritária implícita de dupla via que aponta para (a) a concentração de poder em grau de decisão irrecorrível e (b) o isolamento de qualquer fiscalização possível, estratégias convenientes, e convincentes, para os grupos políticos que se propunham perpetrar no poder durante o regime varguista. Indubitavelmente, isto colocava as bases para o reforço do domínio antes do que para a superação das debilidades das estruturas parlamentares do liberalismo apontadas por Campos, compreendidas como impeditivas da defesa dos interesses populares.

O domínio dos poderosos denunciado por Campos é ambíguo, posto que a crítica era pontual, pois era avaliada como malévolo apenas enquanto reflexo das atividades parlamentares, algo que, ademais, era facilitado pela insuficiente participação política da população, mas, por outro lado, já não era alvo de críticas quando tal domínio fosse derivado da ação da elite. Especificamente a falta de participação política era compreendida por Campos em chave sociológica, devedora do pensamento social brasileiro de corte conservador, para quem esta limitação era originária dos traços da formação histórico-sociológica da população, considerada a influência do legado dos colonizadores e das instituições por eles impostas.

Este cenário apontava<sup>41</sup> para o fomento de uma realidade de inércia e

---

<sup>38</sup> Ver Campos, *O Estado*, 28.

<sup>39</sup> Cf. Campos, *O Estado*, 29.

<sup>40</sup> Campos, *O Estado*, 29-30.

<sup>41</sup> Importa sublinhar que as sociedades tem um telos pedagógico quer em matéria política como em matéria moral. Neste sentido, as sociedades possuem uma concepção do bem e do mal, e sobre tal perspectiva assim procedem ao processo educativo. Romper com os padrões estabelecidos é um encargo de época de todas as gerações.

omissão em matérias públicas<sup>42</sup>, e que não pode ser interpretado à distância do calço cultural denotadora de uma longa trajetória de domínio e submissão, genuíno eixo das relações sociais entabuladas no Brasil ao longo de séculos<sup>43</sup>, sem que a manutenção da situação possa ser imputada precisamente aqueles que o sofreram<sup>44</sup>. Esta é uma descrição das condições de possibilidade para que tivesse lugar uma ampla submissão dos indivíduos aos donos de terras, homens que reuniam em torno desta estrutura rural todo um significativo poder econômico e político<sup>45</sup>, pois todos os habitantes de suas terras

---

<sup>42</sup> Cf. Gabriela Nunes Ferreira, “A formação nacional em Buarque, Freyre e Vianna”, *Lua Nova*, n. 37 (1996), 232.

<sup>43</sup> Importa destacar o fato da tentativa de naturalizar a inserção humana em sociedade e a sua condição, mas são os homens que instituem a forma de organização e condução da coisa pública. Portanto, naturalizar a diferença – de aptidões inclusive – é mera estratégia ideológica para manutenção das estruturas de dominação.

<sup>44</sup> Exigir a virtude não supõe o ato heroico de suplantarmos ao conjunto de situações de domínio.

<sup>45</sup> Rico e importante exemplo neste sentido é mencionado por Oliveira Vianna. Citando “*Memórias*”, de Julio Belo, retrata um período em que a submissão era absoluta, com reverência inexcusável mesmo nas menores ações cotidianas como a abertura de porteiros (aguardar a passagem do senhor de engenho e fecho obsequioso e silencioso da mesma), bem como evitar os ruídos noturnos para manter o respeito ao sono do senhor de engenho (cf. Vianna, *Instituições*, 311), com violência tal que apontava para a desconstituição do próprio *ethos* humano. Neste aspecto interessa retomar La Boétie em sua análise sobre os motivos da voluntária submissão humana que se manifesta neste particular exemplo de Vianna na medida em que, se era certa a necessidade de prestação de obediência e serviços, por outro lado, não menos certo era de que a reverência suprema não se lhe poderia exigir. Assim, por exemplo, questionaria La Boétie sobre as razões que levariam milhões de indivíduos a prestar obediência a quem era desumano e cruel com eles (cf. Etienne de La Boétie, *Discurso da servidão voluntária* (São Paulo, Brasiliense, 1999), 74) e, ainda mais, rastejar perante aqueles que lhes tiranizavam, suportando as crueldades não de um exército, mas precisamente de parte de quem deveria proteger-lhe e, eles, defender as suas próprias vidas (cf. La Boétie, *Discurso*, 75), algo que, de qualquer sorte, em muito difere da servidão irresistível. Desde logo, não se trata de admitir a inexistência deste tipo de reação, mas a pergunta é sempre a mesma: por qual motivo tal reação não foi a regra, mas apenas a exceção. A respeito destas relações de domínio, também é sobremaneira importante é a conclusão de Vianna sobre os desdobramentos desta realidade no momento da introdução da democracia em 1822: “Esta conduta reverencial, este estado de espírito da massa rural nos vai dar a chave de muita coisa para bem compreender o sentido da democracia e do sufrágio universal no Brasil, desde 1822. O senhor de engenho - este até então apenas chefe de clã feudal - fez-se chefe de clã eleitoral; era ele quem levava, na sua submissão e docilidade, essa plebe rural (...) até à boca das urnas!” (*Ibidem*). Assim, voltaríamos a La Boétie para perguntar por qual motivo os indivíduos haveriam de continuar aceitando tal tipo de submissão, e com ele responderíamos que, quando não

estiveram, desde sempre, “[...] inteiramente à mercê do “senhor de engenho” - única voz que ali se fazia ouvir, único centro efetivo de ordenação, e de coordenação, único poder autoritário que ali se manifestava, sem controle possível”.<sup>46</sup> Não haveria possibilidade de desenhar um quadro mais distante que viabilizasse as condições para o acultramento político às instituições políticas representativas.

Tal cenário da vida rural era o de um poder político constituído em torno a figuras bem determinadas, centralizadores que tornavam a dependência a marca superior das relações sociais e de qualquer traço remanescente da política. Estes personagens enfeixavam a autarquia econômica e compunham o quadro da oligarquia política, união fortalecedora das pretensões de subjugação inspiradas pela originária cultura lusa. Este quadro foi característico do reforço de uma cultura política voltada a alhear o indivíduo das circunstâncias de autogoverno, ideia que o conservadorismo brasileiro daquela quadra já indicava estar presente nos valores ínsitos aos colonizadores portugueses<sup>47</sup>, tradição que deveria ser reforçada no desenvolvimento político e institucional nacional. A ideia que transitava facilmente era a de que os indivíduos já tinham muito com o que se preocupar com tão somente focar as suas vidas privadas ordinárias<sup>48</sup>, em desconsideração da óbvia circunstância de que as preocupações superiores da cidadania de fato estão absolutamente vinculadas ao sentido das decisões políticas.

Em que pese a sua denúncia do domínio exercido pelas elites epocais através das ações de grupos parlamentares dominados pelas elites do período<sup>49</sup>, é fato que, contraditoriamente, a teoria política campista assumia que o poder constituído não precisaria justificar as políticas públicas adotadas. Ao

---

menos à falta de mais refinada solução, que em face das naturais opções, os indivíduos e o povo, em si, é “[...] que se sujeita e se degola; que, podendo escolher entre ser súdito ou ser livre, rejeita a liberdade e aceita o jugo” (La Boétie, *Discurso*, 77), pois mesmo quando desequipado intelectualmente, a dor e o sofrimento seriam perceptíveis por outras vias, e ao fazê-lo, abriria à força o caminho para a libertação, e hoje estaríamos aqui a perguntar não sobre as razões da submissão, mas, apenas, pelas razões que impediram o planejamento da ação e das estratégias de organização da vida para o momento posterior.

<sup>46</sup> Cf. Vianna, *Instituições*, 328.

<sup>47</sup> Cf. Carvalho, *A utopia*, 87.

<sup>48</sup> Cf. Campos, *O Estado*, 51.

<sup>49</sup> Ver Robert Michels, *Political Parties*, (New York, Lightning Source, 1966), Vilfredo Pareto, *The Rise and Fall of Elites. An Application of Theoretical Sociology* (New York, Transaction PUB, 1991), Vilfredo Pareto, *Escritos Sociológicos* (Madrid, Alianza, 1987), Vilfredo Pareto, *Trasformazione della Democrazia* (Roma, Editori Riuniti, s/d), Gaetano Mosca, *Elementi di Scienza Politica* (New York, Bibliolife, 2009) e Gaetano Mosca, *La Classe Política* (Edición conmemorativa) (México, Fondo de Cultura Económica, 2004). Ver também Cristina Buarque de Hollanda, *Teoria das Elites*, (Rio de Janeiro, Zahar, 2011).

tempo em que denuncia o indevido domínio exercido pelas casas parlamentares, paradoxalmente, Campos não desenvolve a crítica pública e nem teme a eventual perda de legitimidade pelo exercício do poder por uma autoridade exclusiva e excludente que a ninguém responde pelas decisões que tome. Neste contexto faz sentido o destaque concedido por Campos ao irracionalismo de Sorel, algo que se torna evidente ao sustentar que “O processo político será tanto mais eficaz quanto mais ininteligível”<sup>50</sup>, opção obscurantista que não auxilia a consolidação de qualquer processo de controle do poder estabelecido, senão que fortalece a via da ilimitação do poder.

A interpretação da política pela ótica da irracionalidade foi utilizada por Campos para a sua análise do fenômeno da inclusão das massas no cenário político brasileiro da década de 1930. Rigorosamente, o pensamento conservador as considerava incapazes para apreender o conteúdo e os processos do cenário político em sua inteireza<sup>51</sup>, reflexão potencialmente excludente de amplo número de indivíduos, do operariado à burguesia, que naquele período passavam a desempenhar funções no cenário econômico da urbe com reverberações político-ideológicas. Este papel dialogava com o peso altamente negativo provocado pela quebra econômica, dotado de força suficiente para mover as oligarquias regionais de sua posição de proeminência política<sup>52</sup>

---

<sup>50</sup> Campos, *O Estado*, 20, 37.

<sup>51</sup> Neste sentido é importante destacar que as relações pessoais e as formas de agregação delas no Brasil eram já tipificadas por Buarque de Holanda como característica do período colonial, como se ali elas estivessem marcadas por uma “[...] acentuação singularmente enérgica do afetivo, do irracional, do passional, e uma estagnação ou antes uma atrofia correspondente das qualidades ordenadoras, disciplinadoras, racionalizadoras” (Buarque de Holanda, *Raízes*, 61). Esta descrição das relações humanas era especialmente atraente para o regime autoritário varguista na década de 1930, pois permitiria eficiente uso deste suposto caráter enérgico do afetivo e irracional para, potencializando-o, aplicá-lo de regresso às relações humanas e com o Estado. Assim, valendo-se desta compreensão social das relações para naturalizar a forma de operação política do Estado fugidia aos processos de reacionalização de viés democrática. Ademais, reconhecia Buarque de Holanda que estas eram mesmo características divergentes com o que convinha a “[...] uma população em vias de organizar-se politicamente” (*Ib.*), observação afim com o contexto político da década de 1930, em especial com a investida autoritária que aspirava tanto a organização interna e o desenvolvimento do país como seguir uma via antiilustrada para a sua realização, isto é, dissonante com a racionalização da vida que supusesse a autonomização dos indivíduos e a responsabilização dos cidadãos pela vida pública, senão, apenas, a radicalização da perspectiva conservadora de intelectuais como Oliveira Vianna que incansavelmente anunciavam a incapacidade popular para experimentar a vida sob as instituições democráticas.

<sup>52</sup> Importa destacar a importância da análise de Oliveira Vianna acerca da necessária predominância da política sobre a economia, de que a primeira é quem elabora os

- mas sem desconhecer o impacto das medidas de Vargas<sup>53</sup> - sobre o quadro nacional<sup>54</sup>, abrindo espaços de poder que logo viriam a ser preenchidos, tal e como reza a lei da política sobre o vácuo de poder. Até então marginalizados do processo político, tanto a burguesia como o operariado, adentraram no cenário apresentando demandas várias, para as quais, à partida, o sistema não dispunha de sistemas de recepção e nem estava preparado para responder positivamente e, em algum caso, mostrava hesitação até mesmo para admitir a legitimidade política aos novos atores recém-chegados. Contudo, sobretudo, o que estava em causa era a indiferença das elites para empreender institucionalmente para que o novo regime estivesse capacitado para responder positivamente às demandas de novos atores, senão o contrário, preocupados em maximizar sob novas formatações históricas as já muito efetivas respostas oferecidas às demandas das elites estabelecidas.

Esta circunstância contribuiria para o incremento da crise política da época antes do que para arrefecê-la e, assim, para fortalecer o argumento antiliberal e antidemocrático que destacava as insuficiências do sistema democrático-liberal, quando, em verdade, havia apenas um acobertamento e manipulação oligárquica de uma organização política apresentada publicamente como democracia. Detratores como Campos destilavam o verbo contra as instituições parlamentares e contra a liberalizante Constituição de 1891, que responsabilizavam por todo o desequilíbrio produzido na vida política republicana brasileira, mas certamente sem destacar a proeminência da mesma elite que sempre ocupara as posições de mando e poder desde então.

Conectado com esta crítica de viés antidemocrático, ocupa posição central o argumento da tradição conservadora bem expresso por Azevedo Amaral de que “[...] o poder promana de quem governa e não pode, portanto, sem flagrante absurdo, ter a sua origem atribuída à vontade dos que

---

princípios e determina o que seja a compreensão do bem comum (cf. Francisco José de Oliveira Vianna, *O idealismo da Constituição*, Col. Brasiliana (São Paulo, Editora Nacional, 1939), 219).

<sup>53</sup> Quando Vargas alcança o poder em 1930 uma de suas medidas políticas mais importantes foi nomear interventores de sua confiança para administrar os Estados da federação, algo que, obviamente, desestruturou os poderes regionais e veio a minar de forma importante a capacidade de organização destes poderes para resistir ao novo regime. Portanto, o Brasil passaria de uma cultura política predominantemente centrífuga localista para outra atual essencialmente centrípeta e concentradora.

<sup>54</sup> De modo genérico é possível dizer que a Revolução de 1930 é um marco quanto a inversão do quadro de domínio político das oligarquias locais sobre as autoridades nacionais. Neste sentido, a política do “café com leite” foi um grande exemplo deste longo domínio das oligarquias locais sobre o plano federal. Esta política alternava presidentes paulistas e mineiros na Presidência da República, supremacia que teve seu curso durante a República Velha entre os anos de 1894 e 1930.

são governados”<sup>55</sup>. Ainda mais radicalmente, e orientando-se por esta mesma linha de raciocínio de Campos e Amaral, Getúlio Vargas daria curso a ideia de que havia uma inadequação histórica de fundo entre a gênese da política nacional e as instituições finalmente postas em prática no Brasil, ou seja, que “[...] elas não corresponderam, desde 1889, aos fins para que se destinavam”<sup>56</sup>, algo em boa medida devido as infiltrações ideológicas da Europa e da América. De qualquer modo, restaria sem explicação o viés crítico, posto que a história brasileira do período evidenciava que as massas nunca haviam emprestado sentido e nem dado o rumo para os regimes políticos, com o que as críticas conservadoras, mais ou menos ácidas, deveriam ter por destinatário exclusivo apenas as escolhas feitas pelas próprias elites e grupos oligárquicos conservadores.

### **3. Parlamento: do discurso da insuficiência ao esforço pela derrocada**

O período crítico da crise econômica mundial ao final da década de 1920 no caso brasileiro foi ainda alimentada pelo ingresso de um amplíssimo conjunto de novos atores no cenário político. Para Campos o quadro era bastante claro e precisava ser posta em causa a superação e absoluta insuficiência do parlamento para responder aos dilemas do momento, posto que historicamente operava segundo a ineficiente técnica de debates e discussões, insuficiência que logo precisaria dar lugar a sua derrocada e final substituição por uma nova ordem autoritária, ideal alcançado pelo Governo Vargas.

Campos destacava a inoperância como a marca das casas parlamentares e o elitismo o seu viés distintivo, alheado deste processo político o massivo número de novos atores foi levado a encontrar novos mecanismos de comunicação para expressar as suas demandas. Com tal perspectiva valeram-se do “[...] vertiginoso progresso das técnicas de expressão e de comunicação do pensamento, [*com o que*] o Parlamento perdeu a importância como fórum da opinião pública [...]”<sup>57</sup>. Este é um momento crítico da representação, cujos responsáveis político não souberam e nem quiseram encontrar canais de expansão do sistema estabelecido de sorte a promover a inclusão das novas demandas. Campos detectava um novo e alternativo canal de expressão em face do fechamento dos tradicionais representados pelos partidos políticos. Apontada a via alternativa para a crise legitimatória dos parlamentos, especificamente através do papel atribuído ao surgimento da mídia como poder

---

<sup>55</sup> Cf. Amaral, *O Estado Autoritário*, 57.

<sup>56</sup> Cf. Vargas, *A nova política*, 30.

<sup>57</sup> Campos, *O Estado*, 54.

paralelo aos poderes constituídos, passo seguinte, a elite oligárquica que até então dominara os parlamentos logo migraria e dominaria exemplarmente os meios de comunicação para manter a ordem e o mais amplo controle sobre a pauta política e o debate de ideias.

Campos identificou que os novos canais de comunicação política eram disponíveis e abertos para recepcionar as demandas políticas populares, ademais de rápidos e mais receptivos do que a composição dos partidos e das casas parlamentares. Igualmente se revelavam instrumentos bastante sensíveis a mediação pública, cujo interesse imediato era mesmo estar disposto à esta relação de comunicação direto com as massas. Em face de seu potencial de poder, ainda muito precocemente o regime varguista detectou o risco de permanecer alheio ao controle deste fenômeno e, alerta – até mesmo pelo exemplo dos fascismos europeus –, logo tratou de arregimentar as suas forças para que operassem em seu favor<sup>58</sup>.

A característica dos *media* de se mostrarem sempre mais eficientes e céleres para captar e expressar a opinião política bem como os anseios vários das massas era considerada decisiva, uma autêntica virtude em um mar de anquilosamento e ineficiência dos partidos políticos. Certamente, uma vantagem adicional não trabalhada por Campos e pela tradição conservadora autoritária era a característica de ser mais facilmente manipulável sem fácil visualização pública dos reais interesses que controlam os *media*. Em que pese bastante subserviente, de fato, o cenário político parlamentar é sempre de mais complexo controle do que pequenos grupos de mídia. Deste modo, a crítica era endereçada massiva e intensamente aos partidos políticos brasileiros pelo conservadorismo antiliberal de intelectuais como Oliveira Vianna, pois, em verdade, os partidos “[...] nunca representaram, nem representam, interesses coletivos, quer econômicos, quer de classe [...]”<sup>59</sup> e os motivos para tanto estavam bem claros e definidos, a saber, que os indivíduos se reuniam em agremiações políticas tão somente com a finalidade de proteger os “[...] interesses pessoais em busca da satisfação ou proteção”<sup>60</sup>, em resúmidas contas, uma interpretação afinada com a leitura de Oliveira Vianna sobre a similar constituição dos clãs e dos partidos, operantes exclusivamente sob o signo dos interesses pessoais<sup>61</sup>, unicamente voltados a sua proteção<sup>62</sup>.

A argumentação campista permite aproximação à defesa feita pelo liberalismo moderado de Joaquim Nabuco ao defender que a verdadeira gênese

<sup>58</sup> Cf. Vargas, *A nova política*, 167.

<sup>59</sup> Cf. Paulo Edmur de Souza Queiroz, *Sociologia Política de Oliveira Vianna* (São Paulo, Editora Convívio, 1975), 112. Ver também Vianna, *O idealismo*, 182.

<sup>60</sup> Cf. Queiroz, *Sociologia*, 112.

<sup>61</sup> Cf. Vianna, *Instituições*, 324.

<sup>62</sup> Cf. Vianna, *Instituições*, 339.

do governo colonial e a mais genuína dependência não se observavam no que denominou de falta de uma representação, senão que esta residiria, pontual e claramente, no fato de que o governo administrasse a política em conformidade com os interesses locais<sup>63</sup>, o que apontava para a sua discrepância com a política regionalista. Contudo, a discrepância de fundo é quanto ao método sugerido por ambos, Campos e Nabuco, posto que, centralizador e antidemocrático por convicção o primeiro, enquanto que, no caso de Nabuco, é texto de marcação libertária e democrática o que se encontra, em qualquer caso não sem as devidas marcas e cicatrizes de contexto e época.

Era precisamente esta tradição compartilhada por Campos a aposta central de Getúlio Vargas ao indicar a necessidade de abolir os intermediários nas relações políticas entre o indivíduo e o Estado no mundo político, e com isto a eliminação da possibilidade de formar costume político que ensejasse as circunstâncias participativas que Oliveira Vianna já havia indicado serem primordiais para a educação política do povo<sup>64</sup>. Naquele momento o que estava em causa era a implementação da convicção ideológica de que os problemas políticos e econômicos seriam solucionados mais eficiente e rapidamente sem os atalhos parlamentares<sup>65</sup> e as suas discussões inúteis. Foi precisamente esta a opção prática da política estado-novista de Vargas. O regime não titubeou em proceder a eliminação direta dos partidos políticos, reputados por Vargas como nada mais do que grupos voltados à defesa de seus próprios interesses, instância na qual vicejava o puro parasitismo<sup>66</sup>, razão pela qual a exclusão dos partidos políticos apenas colaboraria para uma efetiva organização da vida política brasileira.

Triunfava a visão bastante conservadora de que os interesses nacionais eram subsumíveis e apreensíveis à distância e boa guarda dos interesses individuais, preservados de deliberações dos grupos sociais, como se o bem, o belo e justo fossem apreensíveis em sua essência na razão direta da aplicação de uma inteligência superior sobre eles cuja titularidade e resultado último se encontrasse no esforço singular mas nunca no coletivo. Certamente, esta virtude não era própria da organização liberal-parlamentar cuja ordenação partilhava de suposto inverso, qual seja, do debate como via da organização da argumentação e das decisões políticas. Para Campos e a razão política conservadora o liberalismo parlamentar apenas propiciava um verdadeiro simulacro de representação, alheio a realidade nacional – ou “país real”, na gramática de Oliveira Vianna –, a cujas névoas políticas Azevedo Amaral não hesitaria em atribuir a culpa pelos mais profundos males nacionais<sup>67</sup>.

---

<sup>63</sup> Cf. Nabuco, “Discursos parlamentares”, 219.

<sup>64</sup> Cf. Vianna, *Instituições*, 327.

<sup>65</sup> Cf. Galvão, *Diretrizes*, 27.

<sup>66</sup> Cf. Vargas, *A nova política*, 167.

<sup>67</sup> Cf. Amaral, *O Estado Autoritário*, 55.

Esta ideia foi reforçada por Vargas em saudação aos brasileiros irradiada para todo o país à 31 de dezembro de 1938 pronunciada no Palácio Guanabara. Naquele momento indicava a necessidade de obliterar os grupos que atuavam na defesa de interesses facciosos. Este seria movimento convergente com o propósito de excluir os intermediários da cena política, possibilitando que o Estado mantivesse contato direto com o povo, ouvindo e resolvendo diretamente as suas necessidades<sup>68</sup>, sendo este o radical concreto de uma pura e bem determinada concepção da democracia que, por exemplo, Azevedo Amaral tratou de compatibilizar com o autoritarismo<sup>69</sup>.

No mesmo ano de 1938, em discurso pronunciado no Palácio do Governo do Rio Grande do Sul, ao agradecer a manifestação popular de 7 de janeiro de 1938, Vargas reiterava que a dissolução dos partidos políticos havia representado apenas uma formalização de concreta realidade, ou seja, a suposta inexistência de todos eles do ponto de vista material, embora formalmente constituídos. O diagnóstico epocal varguista era de que “Os partidos haviam perdido sua razão de ser, ou porque não tinham programa ou porque os seus programas não correspondiam às realidades palpitantes da vida nacional. Eram formas sem substância”<sup>70</sup>. A aceitação de tal interpretação do cenário político, definitivamente, descortinaria o horizonte para a recepção desvelada de vigorosa crítica ideológica elaborada pelo fascismo europeu, cujo valor havia sido descrito pelo conservadorismo de Azevedo Amaral em seu elogio ao *Duce* quando atentava para a sua virtude como líder realizador da “[...] imprescindível correspondência entre a vontade geral e os órgãos de sua expressão no aparelho do Estado”<sup>71</sup>.

Esta foi dura crítica endereçada ao papel desempenhado pelo sistema de partidos amplamente compartilhada pelos setores do integralismo brasileiro. Neste sentido o autoritarismo fascista de Plínio Salgado destacava que a boa ordem interna de uma estrutura política dependeria da visceral eliminação dos partidos políticos, cuja atuação, supostamente, estava concentrada em estimular a fragmentação da Nação, levando os atores à busca apenas de seus próprios interesses, mas não os da coletividade nacional<sup>72</sup>. Esta ideia converge com interpretação de Oliveira Vianna de que os partidos estavam voltados nada mais do que às práticas de políticas clientelistas, operando sob uma lógica sistêmica que os induzia a procurar garantir favores e realizar interesses de cunho estritamente pessoal<sup>73</sup>.

<sup>68</sup> Cf. Vargas, *A nova política*, 123.

<sup>69</sup> Cf. Amaral, *O Estado Autoritário*, 177-178.

<sup>70</sup> Cf. Vargas, *A nova política*, 134.

<sup>71</sup> Cf. Azevedo Amaral, *O Brasil na crise actual*, Col. Brasileira, Serie V, Vol. XXXI, Bibliotheca Pedagogica Brasileira (São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1934), 159.

<sup>72</sup> Cf. Plínio Salgado, *O que é integralismo?* (Rio de Janeiro: Editora Star, 1933), 1.

<sup>73</sup> Cf. Queiroz, *Sociologia*, 127.

Campos propunha dar um passo além em sua análise da época ao sustentar que os parlamentos e os partidos políticos não apenas haviam sido deslocados de sua função política central como, ainda mais, que a opinião pública havia colocado a ambos “[...] sob o controle dos meios de formação e de expressão da opinião pública” (CAMPOS, 2001, p. 54). Sendo realmente este o estado e coisas, o lógico e congruente movimento seguinte das elites organizadas para conduzir os destinos políticos não poderia ser distinto do que o de apropriar-se do controle da mídia formadora da opinião pública que agora passava a controlar o parlamento e os partidos políticos. Certeira, esta observação de Campos é representativa de importante descrição de uma das dimensões da atualidade política das sociedades democráticas ocidentais, ainda quando carente de reflexão mais sofisticada sobre quem eram os grupos controladores da mídia bem como quais eram os interesses e ideologias específicas ali operativas. Certo é que inexistir neutralidade no processo tal como, por exemplo, o conservadorismo argumentava ao expor que os interesses deveriam ser operados no *locus* político autoritário mas, isto sim, supostamente voltados a realização do interesse público, algo que as instituições parlamentares estavam, supostamente, incapacitadas de realizar.

Na crítica campista ao parlamento é observável um movimento similar ao realizado por Carl Schmitt, pois o primeiro, como este último, identificava o divórcio histórico entre a democracia e o liberalismo, posto que a democracia não encontrava as suas condições de realização nas instituições liberais. A opção campista, bem como a de Schmitt, era pela concretização da ditadura, a partir da visão compartilhada entre ambos da viabilidade da compatibilização entre democracia e ditadura. Não obstante, preferimos a prudente e certa leitura de época de Buarque de Holanda que, ainda no ano de 1936, adiantava que não abandonavam a condição de ditadores aqueles que acreditam realizar uma obra democrática quando insistem em sua concretização pela via de ações autoritárias perfeitamente compatíveis com a arbitrariedade e exclusivo juízo<sup>74</sup>.

### Considerações finais

Uma sumária análise do que vimos até aqui sugere a importância do argumento campista inserido na mais castiça tradição do conservadorismo reacionário que evidencia que as decisões políticas já não mais poderiam continuar a ser obtidas pelos processos disponibilizados pela via da racionalidade<sup>75</sup>, meramente calçados na ingênua crença liberal e na sua “concepção

---

<sup>74</sup> Cf. Buarque de Holanda, *Raízes*, 186.

<sup>75</sup> Cf. Campos, *O Estado*, 24.

forense do mundo”, a admitir millianamente que a melhor razão triunfaria ao final do processo.

Tal perspectiva liberal era tida por demais ingênua para ser assumida por um realista político como Campos, cujas convicções autoritárias o faziam identificar a necessidade de superação do liberalismo devido a um duplo fenômeno, a saber, (a) o considerável aumento das tensões ideológicas na sociedade brasileira que levavam a radicalização do enfrentamento para muito mais além da potência de que dispusesse a mais bem intencionada racionalidade e, em segundo plano, (b) a incapacidade dos membros das casas legislativas para o exame racional de matérias técnicas e progressivamente mais complexas<sup>76</sup>. Estas questões graves eram as que se encontravam na ordem do dia dos parlamentos, e não mais aquelas questões genéricas, de corte moral, de que antanho os parlamentos se ocupavam. Ao enfocar a complexidade das funções econômicas modernas<sup>77</sup> Alberto Torres e Oliveira Vianna compartilhavam a mesma ideia de que a Câmara dos Deputados havia se transformado em verdadeiro óbice para a eficiência da administração pública<sup>78</sup>. Este quadro seria consolidado na esterilidade da ação legislativa e também pelo alentado espírito de facção ali presente bem como pela completa ausência dos partidos em tomar como objeto de preocupação o interesse nacional<sup>79</sup>.

Esta complexidade da tarefa legislativa tornara-se uma marca impressa no produto da legislação que o liberalismo não compreendera e se o fizesse não poderia abordar. Rigorosamente, a tarefa legislativa já não mais continha matéria estrita e exclusivamente política, senão que havia assumido “[...] um caráter eminentemente técnico”<sup>80</sup>. Esta era uma crítica ao parlamento dotada de viés universalizante, pois pretendia ser uma marca indissociável das mo-

---

<sup>76</sup> Dultra dos Santos aponta para este problema identificado no texto de Vianna acerca da complexidade técnica das matérias que cabiam ao parlamento tratar. A democracia teria sido abalada “[...] pela falha técnica de não se apelar para a colaboração dos especialistas e dos profissionais com experiência prática [...]” (Rogerio Dultra dos Santos, “Oliveira Vianna e o Constitucionalismo no Estado Novo: corporativismo e representação política”, *Sequência*, n. 61, dez., 2010, 291). Vianna, bem como Campos, estiveram ocupados em deslocar a competência legislativa para órgãos administrativas ocupados por tecnocratas supostamente bem preparados para executar as tarefas de elaboração da legislação em melhores condições do que aqueles eleitos pelo povo que nada mais do que casualmente teriam chegado a ocupar aquela posição de representantes e com uma incumbência técnica para a qual normalmente não detinham preparação específica.

<sup>77</sup> Alberto Torres chamou a atenção para que, em que pese os homens de governo terem avançado em seu preparo técnico e teórico, por outro lado, os fatos haviam crescido em variedade e complexidade (cf. Torres, *A organização*, 46).

<sup>78</sup> Cf. Queiroz, *Sociologia*, p. 121.

<sup>79</sup> Cf. *Ib.*

<sup>80</sup> Campos, *O Estado*, 54.

deras sociedades industrializadas, para mais além de uma realidade pontual da sociedade brasileira do segundo quarto do século XX. Esta complexidade precisaria ser entendida em consonância com as transformações econômicas que estavam a reclamar maior dinamicidade no processo de tomada de decisões, incompatível, portanto, com as estruturas parlamentares calçadas no debate e na discussão das melhores razões. Consoante as teses do conservadorismo autoritário esta conjugação de fatores evidenciava a incapacidade das casas parlamentares de “[...] quase todos os países do mundo, inclusive nos de tradição parlamentar”<sup>81</sup>, e em face de tal realidade, o seu fechamento e deslocamento de competências para uma esfera administrativo-burocrática auxiliar o Executivo seria a melhor opção. Este diagnóstico contemplava percepção de fundo acerca do necessário passo rumo ao autoritarismo a ser dado para superar os vícios de uma organização política parlamentar e que de balde seriam todos os esforços em sentido contrário.

A potente disseminação da cultura do desprezo pela democracia e por suas casas legislativas entre as massas foi um dos eixos alimentadores da cultura autoritária no Brasil. Consideramos neste texto argumentos que evidenciam que esta cultura política autoritária foi sendo nutrida no correr das décadas de 1920 e 1930, revelando ser um claro antecedente teórico da doutrina da ditadura militar brasileira<sup>82</sup> que teria início em 1º de abril de 1964. Considero que tal cultura política autoritária sobrevive nos porões ideológicos da vida política nacional, e que não deixa de resistir obliteradamente nestes dias de assentamento da democracia, e em estado hibernal permanece à espera de dias nebulosos para a democracia, cuja turbulência lhe permita sair ao livre para granjear simpatias de incautos. Os dias de turbulência das democracias contemporâneas podem ser creditados aos seus responsáveis políticos tanto quanto aos seus atores, mas não sem um importante destaque a própria desídia e ineficiência dos parlamentares, mais do que dos próprios parlamentos, cuja (*in*)ação interessada socava a legitimidade da democracia e atualiza críticas como as de Campos.

O texto de Campos inegavelmente carrega consigo um radical desprezo pelas instituições democráticas ao reconhecê-las como amostragem de verdadeira chicana política, cuja formalidade apenas ilude o cidadão sugerindo que está a participar de processos nos quais estaria a decidir os destinos políticos. O caminho apontado para superar o nefasto quadro descrito pelas linhas campistas foi intensamente pior do que a realidade cruamente descrita

---

<sup>81</sup> Cf. Campos, *O Estado*, 47.

<sup>82</sup> O regime autoritário varguista mantinha em comum com a ditadura militar brasileira não apenas a via excludente da participação política como da eliminação dos próprios partidos políticos. O assentimento político era deslocado do cenário do poder, pois a legitimidade era calçada na plena realização do interesse nacional pela figura do soberano.

e tão radicalmente criticada por esta tradição autoritária. Se razões há no diagnóstico, portanto, certamente não as há nas prescrições para o mal observado. Este é um dilema constante da crítica à democracia, a saber, o sistema alternativo que precisamos construir ainda sob as regras vigentes cujas mercedas críticas dificilmente sugerem a sua completa imposição.

Existindo algo capaz de despertar a esperança na revogação da herança da ordem patriarcal brasileira mascarada sob diversas formas a localizamos na coragem social para a resistência, desde que orientada para a inovação transformada em ousadia, adequadamente mesclada a tempero potente e a prudência. A oligarquia antidemocrática não conhece o seu ocaso senão quando se defronta com o ânimo individual encorajado pelo espírito de realização de mínimos de justiça social. Eis a nota de que o futuro já não mais se constrói pela sagração do passado informado pelas inquietações do presente mas, sobretudo, pelas emoções e esperanças de atores sociais que aspiram caracterizar a dinâmica institucional do futuro.

### Referências bibliográficas

- Amaral, Azevedo. *O Estado Autoritário e a Realidade Nacional*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1938.
- \_\_\_\_\_. *O Brasil na crise actual*. Col. Brasiliana. Serie V. Vol. XXXI. Bibliotheca Pedagogica Brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1934.
- \_\_\_\_\_. *Ensaio Brasileiro*. 2ª. Rio de Janeiro: Omena & Barreto, 1930.
- Buarque de Hollanda, Cristina. *Teoria das Elites*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- Buarque de Hollanda, Sérgio. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- \_\_\_\_\_. “Prefácio da 2ª. edição”. In: Buarque de Hollanda, Sérgio. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995, 25-26.
- \_\_\_\_\_. “Prefácio da 3ª. edição”. In: Buarque de Hollanda, Sérgio. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995, 27.
- Campos, Francisco. *O Estado Nacional*. Col. Biblioteca Básica Brasileira. Brasília: Senado Federal, 2001.
- Carvalho, José Murilo de. “A utopia de Oliveira Vianna”. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 4, n. 7 (1991), 82-99. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2310/0>. Último acesso em 12 de janeiro de 2015.
- Dultra dos Santos, Rogerio. “Oliveira Vianna e o Constitucionalismo no Estado Novo: corporativismo e representação política”. *Seqüência*, n. 61, dez., 2010, 273-307.
- \_\_\_\_\_. “Francisco Campos e os Fundamentos do Constitucionalismo Antiliberal no Brasil”. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*. 50, no. 2 (2007), 281-323.
- Ferreira, Gabriela Nunes. “A formação nacional em Buarque, Freyre e Vianna”. *Lua Nova*, n. 37 (1996), 229-254.
- Furtado, Celso. “Reflexões sobre a cultura brasileira”. In: Furtado, Celso. *Essencial. Clássicos*. São Paulo: Penguin Classics-Companhia das Letras, 2013.

- Galvão, Francisco. *Diretrizes do Estado Novo*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa e Propaganda, 1942.
- La Boétie, Etienne de. *Discurso da servidão voluntária*. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Discours de la servitude volontaire*. Paris: Éditions Mille et une nuits, 1995.
- Michels, Robert. *Political Parties*. La Vergne, TN: Lightning Source, 1966.
- Mosca, Gaetano. *Elementi di Scienza Politica*. New York: Bibliolife, 2009.
- \_\_\_\_\_. *La Clase Política*. Edición conmemorativa. México: Fondo de Cultura Económica, 2004.
- Nabuco, Joaquim. “Discursos Parlamentares”. In: Nabuco, Joaquim. *Essencial*. São Paulo: Penguin-Companhia, 2010.
- Pareto, Vilfredo. *The Rise and Fall of Elites. An Application of Theoretical Sociology*. New Jersey: Transaction PUB, 1991.
- \_\_\_\_\_. *Escritos Sociológicos*. Madrid: Alianza, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Trasformazione della Democrazia*. Roma: Editori Riuniti, s/d.
- Queiroz, Paulo Edmur de Souza. *Sociologia Política de Oliveira Vianna*. São Paulo: Editora Convívio, 1975.
- Salgado, Plínio. *O que é integralismo?* Rio de Janeiro: Editora Star, 1933.
- Torres, Alberto. *A Organização Nacional*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1978.
- Silva, Benedito. “O DASP na Presidência da República”. *Revista do Serviço Público*. Vol. XXIV, jul.-set., 1961.
- Silva, Ricardo. “Liberalismo e democracia na Sociologia Política de Oliveira Vianna”. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 10, n. 20, jul-dez., 2008, 238-269.
- \_\_\_\_\_. “Estado autoritário e tecnocracia”. *Revista de Ciências Humanas*. Florianópolis, n. 29, abril, 2001, 93-114.
- Vargas, Getúlio. *A nova política do Brasil. V. O Estado Novo. 10 de novembro de 1937 a 25 de julho de 1938*. Vol. I. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1938a.
- \_\_\_\_\_. *A nova política do Brasil*. Vol. II. Rio de Janeiro: José Olympio Editor, 1938b.
- Vianna, Francisco José de Oliveira. *Problemas de Organização e Problemas de Direção*. São Paulo: Record, 1974.
- \_\_\_\_\_. *Instituições políticas brasileiras. Fundamentos sociais do Estado (Direito Público e Cultura)*. 1º vol. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1949.
- \_\_\_\_\_. *O idealismo da Constituição*. Col. Brasileira. São Paulo: Editora Nacional, 1939.
- Vieira, Paim. *Organização Profissional (corporativismo) e Representação de Classes*. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunaes, 1933.

(Página deixada propositadamente em branco.)